Mensagem nº 79/2019.

São Sebastião, 10 de dezembro de 2019.

Exmo. Sr.

Vereador Edivaldo Pereira Campos

DD. Presidente da Câmara de Vereadores de São Sebastião-SP.

Sirvo-me do presente para encaminhar a essa Casa de Leis, para apreciação e deliberação dos Nobres Vereadores, aos quais formulo nesta oportunidade meus cordiais cumprimentos, o incluso Projeto de Lei que “Altera o artigo 10, caput, da Lei Ordinária nº 2433/2017 que criou o Programa de Auxílio Aluguel”.

A Lei Ordinária Municipal n. 2433/2017 criou o “Programa de Auxílio Aluguel e dá outras providências”, através da qual se disciplinou a concessão de auxílio aluguel para famílias em situações habitacionais de emergência e vulnerabilidade social.

Dentre outros requisitos, a Lei Ordinária n. 2433/2017 estabeleceu que o benefício será concedido pelo prazo de seis meses, prorrogável por igual período. Ocorre que situações emergenciais podem ocorrer de tal forma que esse prazo se mostraria insuficiente.

O presente Projeto de Lei objetiva alterar o artigo 10 da Lei Ordinária n. 2433/2017, de tal forma que esse prazo de seis meses, prorrogável por igual período possa ser prorrogado por mais seis meses, desde que se observe as exigências consubstanciadas em seu parágrafo único e devidamente fundamentado.

Assim, e em decorrência de situação emergencial requer à essa Egrégia Casa de Leis que o presente Projeto de Lei Ordinária tramite em regime de urgência, esperando seja ele apreciado e aprovado.

Diante das circunstâncias evidenciadas, bem como as demais providências administrativas, requer-se de Vossa Excelência seja o presente Projeto de Lei submetido ao Regime de Tramitação de Urgência desta Casa, que tanto tem colaborado com a nossa administração.

Sendo o que temos para o momento, subscrevemo-nos renovando elevados protestos de estima e distinta consideração, contando com a aprovação do Projeto.

**FELIPE AUGUSTO**

**Prefeito**